



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

SEÇÃO I

DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Art. 1º A eleição para a Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do Câmpus Senador Canedo será realizada no dia **28/02/2025**, dentre os aptos a votar conforme lista previamente publicizada pela comissão eleitoral.

§ 1º Cabe à Chefia de Departamento do Câmpus Senador Canedo a convocação da reunião do Colegiado para proceder às eleições para a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, a ser realizada na data prevista no caput, entre as **16h e 18h**.

§ 2º O(a) candidato(a) eleito(a) para a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção será nomeado(a) pelo(a) Reitor(a) para mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DOS APTOS A VOTAR

Art. 2º A lista dos(as) aptos(as) a votar para a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, de que trata o presente Regulamento Eleitoral, será composta nos termos instituídos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em Engenharia de Produção, Capítulo 19, que diz:

“O coordenador de curso será eleito pelos seus pares, por meio de eleição, com voto direto e secreto, onde todos os docentes, discentes e técnicos-administrativos que façam parte do colegiado de curso com atuação nos últimos doze meses poderão votar. O processo eleitoral deverá ser conduzido por comissão específica cujos membros não poderão se candidatar para tal fim.”

De acordo com o PPC, Capítulo 20, o colegiado do curso de Engenharia de Produção é constituído:

I. Coordenador do Curso;

II. Todos os docentes que ministram componentes curriculares dos núcleos de conteúdos profissionalizante e específico do curso, pelo menos, em um ano letivo;

III. No mínimo um docente para cada núcleo/grupo de disciplinas que não estejam contempladas no inciso II, indicado(s) pelos professores da área que estejam ministrando disciplinas no semestre corrente ou anterior.

IV. Discentes escolhidos por seus pares em número equivalente a até 20% (vinte por cento) do total de membros do Colegiado, assegurado pelo menos um, para mandato de um ano, renovável por igual período e com igual número de suplentes;

V. Servidores ocupantes de cargos técnicos-administrativos e indicados pelo DAA, preferencialmente que atuem no curso, ou que possuem formação pedagógica, em número equivalente a até 10% (dez por cento) do total dos membros do Colegiado, assegurado pelo menos um, para mandato de um ano, renovável e com igual número de suplentes”.

SEÇÃO III

DAS CANDIDATURAS

Art. 3º Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção os(as) docentes que atendam os critérios descritos no PPC do curso:

I. Ser servidor docente em regime de trabalho em tempo integral com Dedicção Exclusiva, no exercício da função;

II. Ser integrante do colegiado de curso com atuação no curso nos últimos doze meses.

a. Entende-se como “servidor docente em regime de trabalho em tempo integral com Dedicção Exclusiva, no exercício da função”, o(a) servidor(a) que esteja atuando em regência de sala de aula e que não tenha nenhum tipo de afastamento ou licença previstos nos Arts. 81, 202, 207 e 211 da Lei 8.112/90, até o dia da votação.

Art. 4º A lista de aptos a votar para eleger a coordenação de curso consta no anexo deste Regulamento.

Art. 5º - O(a)(s) candidato(a)(s) para pleitear a vaga de coordenação do curso deverá(ão) inscrever-se, individualmente, junto à Comissão Eleitoral do Câmpus Senador Canedo, via e-mail (ceengproducao@gmail.com), com cópia ao DAA (daa.senadorcanedo@ifg.edu.br), entre os dias **19/02/2025 a 21/02/2025**, conforme cronograma estabelecido pela comissão eleitoral (Anexo I). O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o requerimento do Anexo II.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, necessariamente:

I. - Requerimento à Comissão Eleitoral (Anexo II);

II. - Declaração que comprove que esteja atuando em regência de sala de aula, em regime de dedicação exclusiva, a ser solicitada para Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social (CHRAS) do Câmpus Senador Canedo;

III. Plano de Trabalho e Gestão de assessoria a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas.

IV. Comprovação de atuação em sala de aula nos últimos 12 meses no curso de Engenharia de Produção.

Art. 6º Cabe à Comissão Eleitoral deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Parágrafo único: Em caso de não entrega dos itens I ao IV, do parágrafo único, do art. 5º deste Regulamento, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral, publicará no dia **24/02/2025, até às 13h**, a lista preliminar das candidaturas homologadas.

§ 1º A candidatura que for indeferida tem até às **23h59min do dia 24/02/2025** para recorrer da decisão proferida via formulário constante no Anexo III e **enviado para, ceengproducao@gmail.com cópia para daa.senadorcanedo@ifg.edu.br**.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá até às **23h59min do dia 25/02/2025** para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial e final das candidaturas homologadas.

Art. 8º. O período de campanha será entre os dias **26/02/2025 e 27/02/2025**.

Parágrafo único: Na campanha eleitoral não será admitida, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda nos sítios eletrônicos da Instituição ou nas salas virtuais de aula, afixação de faixas nos ambientes internos e externos do Câmpus e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Assessoria de Comunicação Social (ACS) ou que igualmente não contenham o carimbo dessa, sob pena de anulação da candidatura após a avaliação da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV

DA REUNIÃO DE COLEGIADO E DOS PROCEDIMENTOS DAS VOTAÇÕES

Art. 9º O processo de eleição para a Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, de que trata o presente Regulamento, será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia **28/02/2025, entre 16h e 18h, via remota (reunião online)**.

Parágrafo único: Serão convocados os aptos a votar e convidados os demais membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas.

Art. 10º Cabe à Comissão Eleitoral conduzir a reunião com fins da eleição da Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção e na ordem dos trabalhos que seguem:

- (1) apresentação dos candidatos e suas propostas, 10 minutos por candidato;
- (2) dúvidas e perguntas aos candidatos (debate), 20 minutos por candidato;
- (3) assinaturas de presença nas listas dos apto(a)s a votar para cada coordenação, 10 minutos;
- (4) votação online via DTI/IFG, 10 minutos; (5) apuração, 5 minutos; (6) redação da ata.

§ 1º Cabe à Comissão Eleitoral, responsável pela condução geral do processo de eleição, cumprir o prazo máximo de 2 (duas) horas de reunião, para a realização de todos os procedimentos das eleições previstos no caput.

§ 2º A reunião deverá cumprir o mínimo de 01 (uma) hora entre apresentação, votação e apuração de votos.

§ 3º Caberá à Coordenação Acadêmica do Câmpus atuar como auxiliar do processo, responsabilizando-se pelo registro da ata e dos votos de cada candidatura.

§ 4º O debate ocorrerá de forma direta, com dúvidas e perguntas, apenas em relação à gestão na função de coordenação de curso, previstos no item 19, do PPC do curso de Engenharia de Produção, e artigo 199 da RESOLUÇÃO 91_2021 - REI-CONSUP_REITORIA_IFG que trata do Regimento do IFG, sendo destinadas diretamente aos candidato(a)s, pelos presentes na reunião, dividido em quatro blocos de perguntas e debates: 1º Ensino; 2º Pesquisa; 3º Extensão e 4º Gestão e Mundo do trabalho.

Art. 11º Cada eleição ocorrerá com a presença de, no mínimo, um terço do total dos apto(a)s a votar, presentes à reunião plenária.

Art. 12º A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio do sistema da DTI/IFG, após a assinatura da lista de presença via SUAP do(a)s apto(a)s a votar.

§ 1º. A chamada oral será realizada **apenas única vez** após o período de debates, tendo o(a) votante, no máximo, 05(cinco) minutos para manifestar a sua presença. Caso o contrário, o(a) votante será declarado(a) ausente, sem o direito de recurso.

§ 2º Para validação de voto, o membro apto a votar deverá estar presente à reunião e assinar a lista de presença que será enviada pelo SUAP.

§ 3º O link para a urna virtual (sistema da DTI/IFG) será encaminhado, via e-mail, para os e-mails institucionais dos aptos a votar presentes que assinaram a lista de presença no SUAP.

Art. 13º A apuração dos votos será realizada ao final do período previsto para a votação constante do Art. 10º deste Regulamento.

SEÇÃO V

DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

Art. 14º O(A) coordenador(a) será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros aptos a votar, presentes à reunião.

Art. 15º Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) após a votação, a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, na presidência do Colegiado, terá a prerrogativa de desempatar por meio do “voto de minerva”, dado na mesma sessão, ou seja, imediatamente.

Art. 16º Qualquer manifestação fora dos prazos previstos neste Regulamento será automaticamente desconsiderada.

Art. 17º Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus e a Comissão eleitoral.

Senador Canedo, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Prof Leandro Mendes Possamai

Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas IFG/ Câmpus Senador Canedo

(assinado eletronicamente)

Comissão Eleitoral para eleição de coordenação do curso Bacharelado em Engenharia de Produção IFG/Câmpus Senador Canedo

Profa Martha Rodrigues de Paula Manrique

Profa Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel

Prof Victor Borges Rezende

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA COORDENAÇÃO DO CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO
CÂMPUS SENADOR CANEDO - 2025**

CRONOGRAMA

19/02/2025 a 23/02/2025	Período de realização das inscrições dos(as) candidatos(as) via e-mail (ceengproducao@gmail.com), com cópia ao DAA (daa.senadorcanedo@ifg.edu.br), victor.rezende@ifg.edu.br; martha.manrique@ifg.edu.br; brunna.silva@ifg.edu.br
24/02/2025	Publicação das candidaturas homologadas até às 13h.
24/02/2025	Recurso ao resultado das candidaturas homologadas entre 13h e 23h59min.
25/02/2025	Prazo para análises dos recursos. Publicação da Lista Final dos(as) Candidatos(as)
26/02/2025 a 27/02/2025	Prazo para a campanha dos(as) candidatos(as).
28/02/2025	Realização da eleição (16h às 18h)

ANEXO II

ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A)

NOME:

SIAPE nº:

RG:

CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

EU SOLICITO INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO IFG - CÂMPUS SENADOR CANEDO, DO QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR.

SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA LISTA:

I. Requerimento à Comissão Eleitoral (Anexo II);

II. Declaração que comprove que esteja atuando em regência de sala de aula, em regime de dedicação exclusiva, a ser solicitada para Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social (CHRAS) do Câmpus Senador Canedo;

III. Plano de Trabalho e Gestão de assessoria a Chefia de Departamento de Áreas. Este item só se aplica aos candidato(a)s que irão concorrer a vaga de coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção.;

IV. Comprovação de atuação em sala de aula nos últimos 12 meses no curso de Engenharia de Produção. Este item só se aplica aos candidato(a)s que irão concorrer a vaga de coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção.

ASSINATURA DO REQUERENTE

O recebimento será dado por e-mail respondendo ao Candidato(a) com cópia para o e-mail do DAA e da Comissão Eleitoral.

ANEXO III

ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Assunto do recurso:

Dados do Requerente

Nome:

SIAPE nº:

Fundamentação:

Resultado: () Deferido () Indeferido

Motivo:

Assinatura dos membros:

Data: / /

ANEXO IV

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO IFG - CÂMPUS SENADOR CANEDO

DESCRIÇÃO	TOTAL	% DO UNIVERSO DO COLEGIADO
UNIVERSO VOTANTES PRESENTES		
AUSENTES		
VOTOS EM BRANCO		
VOTOS NULOS		
Candidato 1 (nome)		
Candidato 2 (nome)		
Candidato 3 (nome)		
Total de votos válidos		
CANDIDATO ELEITO(A):		
Senador Canedo, 28 de fevereiro de 2025		

LISTA DOS (AS) APTOS (AS) TITULARES A VOTAREM PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Representação Docente					
	Nome	Matrícula	E-mail	Semestres	
1	Alfredo de Oliveira Assis	1925323	alfredo.assis@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
2	Anariele Maria Minosso	1011287	anariele.minosso@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
3	Arineia Nogueira de Assis	1162084	arineia.assis@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
4	Benjamim Pereira Vilela	1731099	benjamim.vilela@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
5	Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel	1204760	brunna.silva@ifg.edu.br	2024/1	-
6	Caio Cezar Neves Pimenta	3215760	caio.pimenta@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
7	Deangelis Damasceno	1943027	deangelis.damasceno@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
8	Diogo Goncalves Dias	1862597	diogo.dias@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
9	Divino Alves Ferreira Junior	1338062	divino.alves@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
10	Elias de Souza Leite	1729361	elias.leite@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
11	Francy Eide Nunes Leal	3430840	francy.leal@ifg.edu.br	-	2024/2
12	Frederico Mercadante	1754679	frederico.mercadante@ifg.edu.br	-	2024/2
13	Geovanne Silva Faria	1332619	geovanne.faria@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
14	Gustavo de Castro Lopes	3423665	gustavo.castro@ifg.edu.br	-	2024/2
15	Jane Faquinelli	1498416	jane.faquinelli@ifg.edu.br	-	2024/2
16	Jorge Marques dos Anjos	2687028	jorge.anjos@ifg.edu.br	2024/1	2024/2

17	Joselma Barros Reis	1395674	joselma.reis@ifg.edu.br	-	2024/2
18	Juliane de Sousa Oliveira	3370625	juliane.oliveira@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
19	Leandro Mendes Possamai	3145854	leandro.possamai@ifg.edu.br	-	2024/2
20	Luiz Fernando Nunes Rocha	2049550	luiz.rocha@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
21	Marcos Tsujii	1952423	marcos.tsujii@ifg.edu.br	-	2024/2
22	Mariana do Prado e Silva	2413220	mariana.silva@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
23	Monise Cristina Ribeiro Casanova Coltro	2804937	monise.coltro@ifg.edu.br	2024/1	-
24	Murilo Borges Silva	1803939	murilo.silva@ifg.edu.br	2024/1	2024/2
25	Rone Sergio Freitas Borges	2190810	rone.borges@ifg.edu.br	-	2024/2

Representação Discente		
	Nome	Matrícula
1	Carlos Manrique Molina Filho	20241160060023
2	Milena Fernanda Ramos	20231160060062
3	Roberto Felix Menezes de Oliveira	20221160060235
4	Doralice Duarte Silvestre	20211160060190
5	Iago Oliveira de Castro	20201160060346

Representação Técnicos(as) Administrativos(as)		

	Nome	Matrícula
1	Izac Vieira Chaves	2257720
2	Stefanny Rodrigues Gontijo	2402215

Documento assinado eletronicamente por:

- **Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2025 10:24:22.
- **Martha Rodrigues de Paula Manrique**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2025 10:14:10.
- **Victor Borges Rezende**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2025 10:10:03.
- **Leandro Mendes Possamai**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SEN-DAA, em 19/02/2025 10:08:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 619757

Código de Autenticação: ea2170b88b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, None, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)